Ofício n.º 2620.1.014/LIC Serra Negra - SP, 28 de agosto de 2026.

Ao Sr.
Luis Ricardo Tibes Pires
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Major Vieira
Travessa Otacílio Florentino de Souza, nº 210, Centro
Major Vieira – SC

ASSUNTO: Resposta à Ata de Diligência 002/2026 – Comprovação Documental Complementar.
REF.: Pregão Eletrônico Nº 033/2026 (Processo Licitatório Nº 063/2026).

O **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 57.436.589/0001-92, estabelecida na Rua João Postali, n.º 150, Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente e Sócio-Administrador, Sr. André de Carvalho Barreto, vem, tempestivamente dentro do prazo de 24 horas estipulado, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **ESCLARECIMENTOS E COMPROVAÇÕES DOCUMENTAIS** em estrito atendimento à Ata de Diligência 002/2026.

Celebra-se o escorreito entendimento desta Comissão ao acatar a exequibilidade operacional e logística de nossa proposta. Passamos a sanar, de forma definitiva e documental, os três pontos remanescentes.

1. DA COMPROVAÇÃO DA ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL (Ref. Item 1)

Para elidir qualquer dúvida acerca do regime tributário e da faixa de faturamento adotada na composição de custos do Lote 01 e Lote 02, apresentamos em anexo o **Extrato do PGDAS-D** e o comprovante de faturamento acumulado dos últimos meses, conforme **Anexo I**.

Os documentos oficiais gerados pela Receita Federal atestam de forma inequívoca que a empresa encontra-se enquadrada na faixa correspondente à alíquota efetiva (6%) informada na resposta anterior, confirmando a higidez da provisão tributária alocada na nossa planilha de custos e afastando a hipótese de faixa superior por volume de contratos.

2. DO PARQUE GRÁFICO E DO CONCEITO DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO (Ref. Item 2)

A diligência aponta aparente divergência entre a alegação de "parque gráfico próprio" e a existência de nota fiscal de locação de impressoras nos autos. Esclarecemos que a terminologia adotada refere-se à alocação física *in house* dos equipamentos (dentro da sede da empresa, garantindo o sigilo indevassável das provas).

Neste modelo, a Contratada paga uma mensalidade fixa à empresa locadora, a qual engloba a franquia de impressões, a manutenção preventiva e o fornecimento ilimitado de toners de alta performance comprovada pelo pagamento da locação da impressora, comprovante previamente apresentado. Sendo um **custo fixo indireto (Despesa Administrativa da Matriz)**, ele já se encontra integralmente amortizado no faturamento global do Instituto DOM.

Desta feita, o custo *direto* imputável a este certame específico resume-se estritamente à aquisição de **papel (resmas A4), envelopes plásticos de segurança e lacres**, mantendo a exatidão e a exequibilidade dos parcos valores demonstrados na planilha anterior (R$ 100,00 para o Lote 01 e R$ 115,00 para as frações do Lote 02). A documentação comprobatória do contrato de locação de equipamentos segue em anexo, atestando a titularidade e a absorção estrutural deste custo.

3. DA ABSORÇÃO DE CUSTOS: ELABORAÇÃO DE QUESTÕES INÉDITAS E PROVA DE TÍTULOS (Ref. Item 3)

A indicação de "Custo Zero" (R$ 0,00) para as rubricas diretas de elaboração de provas objetivas e correção de títulos no Lote 01 e Lote 02 decorre do modelo de prestação de serviços continuados do Instituto DOM. Não operamos mediante a contratação amadora de *freelancers* avulsos ou profissionais sem vínculo formal a cada novo edital publicado.

Nossa instituição detém um corpo técnico permanente composto rigorosamente por **34 (trinta e quatro) professores e especialistas** contratados **(graduados, especialistas, mestres, doutores e pós-doutores)**. É atribuição contínua desta equipe a alimentação sistemática do nosso **Banco de Questões Inéditas**, bem como a auditoria técnica de títulos e a formulação de respostas a recursos. Sendo a remuneração destes 34 profissionais tratada como custo fixo indireto na estrutura da matriz, a alocação de seu tempo para o certame de Major Vieira é perfeitamente absorvida pela nossa margem, **não configurando custo direto variável ou repassável** na planilha base (R$ 0,00).

Esclarecemos, a título de registro de conformidade, que conforme pode ser observado em seus contratos, estes são contratados para formação de **banco de questões**. Para

comprovar inequivocamente esta robusta capacidade técnica (cumprindo a exigência do Item 3 da Diligência 002/2026), juntamos como **Anexo II** os 34 (trinta e quatro) Termos de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de nossa equipe ativa atual.

4. CONCLUSÃO

Com o saneamento integral dos três pontos finais suscitados e a juntada da vasta prova documental de nossa capacidade estrutural e tributária, resta irrefutavelmente comprovada a exequibilidade inatacável da proposta global de R$ 7.500,00. As estratégias de *outsourcing* de tecnologia de impressão, aliadas à robustez de um corpo docente próprio e continuado de 34 mestres, doutores e especialistas, blindam a Administração contra qualquer risco operacional ou nulidade técnica.

Requer-se o acolhimento da presente manifestação e a adjudicação definitiva dos Lotes 01 e 02 a esta empresa.

Com os melhores cumprimentos,

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.08.28 10:33:26 -03'00'

André de Carvalho Barreto
Diretor-Presidente
Sócio-Administrador
Instituto DOM

ANEXOS	
1	Extrato PGDAS-D e Comprovante de Faturamento
2	Termos de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Professores/Elaboradores ativos.

Data da consulta: 28/08/2026 08:22:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.436.589/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA L
CNPJ:	57.436.589/0001-92
Endereço:	RUA R CEL PEDRO PENTEADO, 492, SERRA NEGRA/SP — CEP 13930-000
Representante Legal:	ANDRE DE CARVALHO BARETO
CPF:	804.643.433-72

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa acima qualificada apresentou os seguintes faturamentos mensais no período de **Agosto/2025 a Julho/2026**, conforme registros contábeis e fiscais sob responsabilidade deste escritório.

3. DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

#	Competência	Ano	Saídas R$	Serviços R$	Outros R$	Total R$
01	Agosto	2025	0,00	11.728,30	0,00	11.728,30
02	Setembro	2025	0,00	9.380,00	0,00	9.380,00
03	Outubro	2025	0,00	2.493,50	0,00	2.493,50
04	Novembro	2025	0,00	20.937,40	0,00	20.937,40
05	Dezembro	2025	0,00	55.919,00	0,00	55.919,00
06	Janeiro	2026	0,00	65.146,00	0,00	65.146,00
07	Fevereiro	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Março	2026	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
09	Abril	2026	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10	Maio	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Junho	2026	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12	Julho	2026	0,00	17.115,10	0,00	17.115,10
	TOTAL GERAL		**0,00**	**222.946,80**	**0,00**	**222.946,80**

Nota: Valores correspondentes exclusivamente a saídas tributáveis. Competências com valor zero indicam ausência de faturamento no período.

4. ASSINATURA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estão em conformidade com os registros contábeis e fiscais mantidos por este escritório, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade dos dados apresentados.

Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por ADAILSON DOS SANTOS VIANA:03580213326
DN: c=BR, st=CE, l=Fortaleza, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=31135895000103, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ADAILSON DOS SANTOS VIANA:03580213326
Dados: 2026.08.18 10:29:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20476

ANDRE DE CARVALHO BARETO
Representante Legal
CPF: 804.643.433-72

ADAILSON DOS SANTOS VIANA
Contador Responsável
CRC-CE 027349/O-1 | CPF 035.802.133-26
CNPJ 34.395.710/0001-80
adailson@consultivogestao.com.br

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/07/2026 a 31/07/2026**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **57.436.589/0001-92**
Nome empresarial: **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **25/09/2024**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **57436589202607001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	17.115,10	0,00	17.115,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	251.463,50	0,00	251.463,50
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	122.488,60	0,00	122.488,60
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	224.750,00	0,00	224.750,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2025	6.490,00	02/2025	9.000,00	03/2025	11.500,00	04/2025	27.400,00
05/2025	12.400,00	06/2025	11.870,00	07/2025	45.631,80	08/2025	11.728,30
09/2025	9.380,00	10/2025	2.493,50	11/2025	20.937,40	12/2025	55.919,00
01/2026	65.146,00	02/2026	0,00	03/2026	21.227,50	04/2026	7.000,00
05/2026	0,00	06/2026	12.000,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00	12/2025	0,00
01/2026	0,00	02/2026	0,00	03/2026	0,00	04/2026	0,00
05/2026	0,00	06/2026	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
17.115,10	1.279,83

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 57.436.589/0001-92	
Município: SERRA NEGRA	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 17.115,10

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

Parcela 1: R$ 17.115,10

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 17.115,10

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/08/2026 14:19:52
Número do Recibo: 01.07.26226.0313941-2
Autenticação: 57070.43713.65222.89290

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 28/08/2026 08:56:37
Apurado em 14/08/2026 14:19:52
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão IC-2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 57.436.589	Nome Empresarial: INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	
Data de Abertura: 25/09/2024	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 57436589202607001

Período de Apuração (PA): 07/2026

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	17.115,10	0,00	17.115,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	251.463,50	0,00	251.463,50
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	122.488,60	0,00	122.488,60
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	224.750,00	0,00	224.750,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2025	6.490,00	02/2025	9.000,00	03/2025	11.500,00	04/2025	27.400,00
05/2025	12.400,00	06/2025	11.870,00	07/2025	45.631,80	08/2025	11.728,30
09/2025	9.380,00	10/2025	2.493,50	11/2025	20.937,40	12/2025	55.919,00
01/2026	65.146,00	02/2026	0,00	03/2026	21.227,50	04/2026	7.000,00
05/2026	0,00	06/2026	12.000,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00	12/2025	0,00
01/2026	0,00	02/2026	0,00	03/2026	0,00	04/2026	0,00
05/2026	0,00	06/2026	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 57.436.589/0001-92	
Município: SERRA NEGRA	UF: SP

Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 17.115,10

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

Parcela 1: R$ 17.115,10

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 17.115,10

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,19	44,79	179,82	39,03	555,45	0,00	0,00	409,55	1.279,83

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 57436589202607001

Número: 07202622625018636			Data de Vencimento: 20/08/2026		Data limite para acolhimento: 20/08/2026		
IRPJ	51,19	CSLL	44,79	COFINS	179,82	PIS/PASEP	39,03
INSS/CPP	555,45	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	409,55
Principal	1.279,83	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	1.279,83

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	51,19	União
CSLL	44,79	União
COFINS	179,82	União

PIS	39,03	União
INSS/CPP	555,45	União
ISS	409,55	SERRA NEGRA-SP

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
20/08/2026	341/1	1.279,83

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **MUNIQUE DE SOUZA GODOI**, RG sob n.º 24.811.460-8 SSP/sp, CPF sob n.º 250.752.748-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **ANDRE DE CARVALHO BARRETO,** brasileiro, Licenciado em Filosofia, Licenciado em Psicologia, Bacharel em Psicologia, Mestre em Psicologia, inscrito no CRP sob n.º 11/3345, portador do RG sob n.° 95002407856 SSP/CE, e CPF sob n.° 804.643.433-72, domiciliado nas cidades de Brasília, Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para Avaliação Psicológica e elaboração de Provas objetivas para os cargos de PSICÓLOGO, FILOSOFIA, LEGISLAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no

recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

4.6. São algumas orientações para Avaliação Psicológica

a) Os testes a serem aplicados devem ser reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CPF);

b) Todos os preceitos éticos da prática psicológica devem ser seguidas segundo o Código de Ética Profissional do Psicologia, Código de Processamento Disciplinar do Psicólogo e Resoluções do CPF vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 2 de maio de 2025.

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.05.02 09:26:42 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

gov.br
Documento assinado digitalmente
MUNIQUE DE SOUZA GODOI
Data: 02/05/2025 10:45:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNIQUE DE SOUZA GODOI
CPF: 250.752.748-03

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
Bacharel em Psicologia
Licenciado em Psicologia
Licenciado em Filosofia
Mestre em Psicologia
Inscrito no CRP n° 11/3345

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Brasília – DF, 2 de maio de 2025.

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.05.02 09:26:58 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
RG: **95002407856**
CPF: **804.643.433-72**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR SANDRO LUÍS BRITO NOVAIS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **SANDRO LUÍS BRITO NOVAIS,** brasileiro, Bacharel em Direito, Mestre em Direito Privado, inscrito na OAB sob n.º 14.642, portador do RG sob n.° 95002394290 SSP/CE, e CPF sob n.° 397.421.643-04, domiciliado na cidade de Fortaleza, Ceará, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas para os cargos de ADVOGADO, ANALISTA JURÍDICO, GUARDA MUNICIPAL, POLÍCIAS CIVIL e MILITAR, LEGISLAÇÃO e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no

recebimento do valor acordado por parte da **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 15 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SANDRO LUIS BRITO NOVAIS
Data: 23/04/2025 18:08:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO LUÍS BRITO NOVAIS
CPF: 397.421.643-04

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.04.15 11:39:14 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

SANDRO LUÍS BRITO NOVAIS
Bacharel em Direito
Mestre em Direito Privado
Inscrito na OAB n° 14.642

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – CE, 15 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SANDRO LUIS BRITO NOVAIS
Data: 07/05/2025 11:33:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO LUÍS BRITO NOVAIS
RG: **95002394290**
CPF: **397.421.643-04**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA LETÍCIA MARIA MOSSMANN PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **LETÍCIA MARIA MOSSMANN,** brasileira, Técnica em Química, Bacharel em Engenharia Química, Licenciada em Química, Especialista em Administração Escolar, Supervisão e Orientação, Mestre em Tecnologia e Engenharia de Materiais, inscrita na CREA sob n.º 2222459915, portadora do RG sob n.° 3084153315 SJS/RS, e CPF sob n.° 017.480.480-66, domiciliada na cidade de Montenegro, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos para os cargos de EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE QUÍMICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 15 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA MOSSMANN
Data: 15/04/2025 15:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETÍCIA MARIA MOSSMANN
CPF: 017.480.480-66

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.04.15 12:35:05 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

LETÍCIA MARIA MOSSMANN
Técnica em Química
Bacharel em Engenharia Química
Licenciada em Química
Especialista em Administração Escolar, Supervisão e Orientação
Mestre em Tecnologia e Engenharia de Materiais
CREA sob n.º 2222459915

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Montenegro – RS, 15 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA MOSSMANN
Data: 15/04/2025 15:35:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETÍCIA MARIA MOSSMANN
RG: **3084153315**
CPF: **017.480.480-66**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR THIAGO FALCÃO LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **THIAGO FALCÃO LIMA,** brasileiro, Licenciado em Letras, Mestre em Linguagem e Interação, portador do RG sob n.° 2008010062005 SSP/CE, e CPF sob n.° 061.987.823-10, domiciliada na cidade de Pacajus, Ceará, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos para os cargos de EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, LÍNGUA PORTUGESA e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica ao **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 15 de abril de 2025.

THIAGO FALCÃO LIMA
CPF: 061.987.823-10

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FALCAO LIMA
Data: 15/04/2025 15:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.04.15 15:57:58 -03'00'

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

THIAGO FALCÃO LIMA
Licenciada em Letras
Mestre em Linguagem e Interação

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Pacajus – CE, 15 de abril de 2025.

THIAGO FALCÃO LIMA
RG: **2008010062005**
CPF: **061.987.823-10**

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FALCAO LIMA
Data: 15/04/2025 15:23:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA FERNANDA DEMOLINER PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **FERNANDA DEMOLINER,** brasileira, Graduada em Nutrição, Mestra em Nutrição e Alimentos, Doutora em Ciência dos Alimentos, portadora do RG sob n.° 3089850857 SSP/RS, e CPF sob n.° 015.085.010-76, domiciliada na cidade de Lavras, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos para os cargos de SAÚDE, NUTRIÇÃO e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 17 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA DEMOLINER
Data: 17/04/2025 14:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA DEMOLINER
CPF: 015.085.010-76

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.04.17 14:16:50 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

FERNANDA DEMOLINER
Graduada em Nutrição
Mestra em Nutrição e Alimentos
Doutora em Ciência dos Alimentos

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Lavras – MG, 17 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA DEMOLINER
Data: 17/04/2025 14:29:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA DEMOLINER
RG: **3089850857**
CPF: **015.085.010-76**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA ROSELY PINTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **ROSELY PINTO,** brasileira, Licenciada em Pedagogia, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Artes Visuais e Especialista em Arte e Educação, portadora do RG sob n.° 3.157.943 SSP/SC, e CPF sob n.° 014.489.709-11, domiciliada na cidade de Água Doce, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA** em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos, Prova didática e Prova prática para os cargos de EDUCAÇÃO, PEDAGOGO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, ARTES VISUAIS e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo,

trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 21 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSELY PINTO
Data: 21/05/2025 09:51:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSELY PINTO
CPF: 014.489.709-11

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.05.21 08:22:26 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ROSELY PINTO
Licenciada em Pedagogia
Licenciatura em Geografia
Licenciatura em Artes Visuais
Especialista em Arte e Educação

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSELY PINTO
Data: 21/05/2025 09:51:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Água Doce – SC, 21 de maio de 2025.

ROSELY PINTO
RG: **3.157.943**
CPF: **014.489.709-11**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR ALEXANDRO DE SOUZA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **ALEXANDRO DE SOUZA,** brasileiro, Graduado em Música, Licenciado em Música, Graduado em Comunicação Social com Habilitação Publicidade e Propaganda, Licenciado em Artes Visuais, Especialista em Arte e Educação, portador do RG sob n.° 4772914 SSP/SC, e CPF sob n.° 044.333.179-00, domiciliado na cidade de Apiúna, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE PROVAS PRÁTICA, DE TÍTULOS, DIDÁTICA, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetiva, prática, de títulos e didática para os cargos de **EDUCAÇÃO, INSTRUTOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE ARTES, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, ASSESSOR DE IMPRENSA, ASSESSOR PARLAMENTAR, e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões e Provas prática, didática e de títulos, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 23 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO DE SOUZA
Data: 24/06/2026 08:55:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRO DE SOUZA
CPF: 044.333.179-00

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.23 11:19:39 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas e avaliações, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ALEXANDRO DE SOUZA
Graduado em Música
Licenciado em Música
Graduado em Comunicação Social com Habilitação Publicidade e Propaganda
Licenciado em Artes Visuais
Especialista em Arte e Educação

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Apiúna – SC, 23 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO DE SOUZA
Data: 24/06/2026 08:57:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRO DE SOUZA
RG: **4772914**
CPF: **044.333.179-00**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA MAYARA RACHEL DA SILVA LIBERATO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **PRISCILA NOTTINGHAM DE LIMA,** brasileira, Bacharel Serviço Social, Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais, Mestra em Políticas Públicas, Doutora em Políticas Públicas inscrita no CRESS nº 4430, portador(a) do RG n° 2002009046221 SSP/CE, e CPF n° 014.090.703-36, domiciliada na cidade de Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 16 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA NOTTINGHAM DE LIMA
Data: 16/06/2025 09:08:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA NOTTINGHAM DE LIMA
CPF: 014.090.703-36

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.06.16 08:56:34 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

PRISCILA NOTTINGHAM DE LIMA
Bacharela em Serviço Social
Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais
Mestra em Políticas Públicas
Doutora em Políticas Públicas
Inscrita no CRESS nº 4430

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – CE, 16 de junho de 2025.

PRISCILA NOTTINGHAM DE LIMA
RG: **2002009046221 SSP/CE**
CPF: **014.090.703-36**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR MATHEUS DE CARVALHO BARRETO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **MATHEUS DE CARVALHO BARRETO**, brasileiro, bacharel em Engenharia Elétrica e mestre em Comunicações, portador do RG n° 8911003003007 SSP/CE, e CPF n° 506.553.703-82, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para os cargos de ENGENHARIAS, MATEMÁTICA e AFINS, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.
4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.
4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua

publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 4 de agosto de 2025.

MATHEUS DE CARVALHO BARRETO
CPF: 506.553.703-82

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372

Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2025.08.04 07:50:08 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

MATHEUS DE CARVALHO BARRETO
Bacharel em Engenharia Elétrica
Mestre em Comunicações

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Rio de Janeiro – RJ, 4 de agosto de 2025.

MATHEUS DE CARVALHO BARRETO
RG: 8911003003007
CPF: 506.553.703-82

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA CAMILA ALVARES PASQUETTI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **CAMILA ALVARES PASQUETTI,** brasileira, Graduada em Turismo, Graduada em Letras - Português, Graduada em Letras – Inglês, Mestre em Inglês, Doutora em Inglês, Pós-doutora, portadora do RG sob n.° 8067817513 SSP/RS, e CPF sob n.° 909.508.600-34, domiciliada na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos, Prova prática didádica para os cargos de **EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE INGLÊS e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo,

trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:
a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 6 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA ALVARES PASQUETTI
Data: 08/03/2026 08:53:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.06 16:45:26 -03'00'

CAMILA ALVARES PASQUETTI
CPF: 909.508.600-34

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

CAMILA ALVARES PASQUETTI
Graduada em Turismo.
Graduada em Letras – Português.
Graduada em Letras – Inglês.
Mestre em Inglês.
Doutora em Inglês.
Pós-Doutora.

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Florianópolis – SC, 6 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA ALVARES PASQUETTI
Data: 06/03/2026 17:43:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA ALVARES PASQUETTI
RG: **8067817513**
CPF: **909.508.600-34**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR RAFAEL DENES ARRUDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhor **RAFAEL DENES ARRUDA,** brasileiro, Graduado em Turismo, Mestre em Educação, Doutor em Educação, portadora do RG sob n.° 1069015913 SJS/RS, e CPF sob n.° 814.863.240-53, domiciliado na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, Avaliação de títulos, Prova prática didádica para os cargos de **EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE TURISMO E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 **O CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 **O CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 **O CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 19 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DENES ARRUDA
Data: 19/03/2026 15:15:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DENES ARRUDA
CPF: 814.863.240-53

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.19 15:09:05 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

RAFAEL DENES ARRUDA
Graduado em Turismo.
Mestre em Educação.
Doutor em Educação.

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Porto Alegre -RS, 19 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DENES ARRUDA
Data: 19/03/2026 15:16:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DENES ARRUDA
RG: 1069015913
CPF: 814.863.240-53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR LUCAS DA SILVA RUDOLPHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhor **LUCAS DA SILVA RUDOLPHO,** brasileiro, Graduado em Arquitetura e Urbanismo, Mestre em Arquitetura e Urbanismo, Doutor em Arquitetura e Urbanismo, Pós-doutor, Registro Nacional CAU sob n.º A91886-5, portador do CPF sob n.° 043.539.649-84 e RG sob n.° 4.729.250 SSP/SC, domiciliado na cidade de Blumenau, Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, Avaliação de títulos, Prova prática para os cargos de **ARQUITETURA E URBANISMO E AFINS** para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 **O CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo,

trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 **O CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 **O CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:
a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 17 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DA SILVA RUDOLPHO
Data: 17/03/2026 16:50:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DA SILVA RUDOLPHO
CPF: 043.539.649-84

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.17 12:01:55 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

LUCAS DA SILVA RUDOLPHO
Graduado em Arquitetura e Urbanismo.
Mestre em Arquitetura e Urbanismo.
Doutor em Arquitetura e Urbanismo.
Pós-Doutor.

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Blumenau – SC, 17 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS DA SILVA RUDOLPHO
Data: 17/03/2026 16:48:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DA SILVA RUDOLPHO
CPF: 043.539.649-84

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR RICARDO AMARANTE TURATTI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **RICARDO AMARANTE TURATTI,** brasileiro, Licenciado em História, Mestre em História Cultural, Doutor em História Cultural, portador do RG sob n.° 48569097-4, e CPF sob n.° 380.858.658-31, domiciliado na cidade de Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos, Prova prática didática para os cargos de **EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE HISTÓRIA e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 **O CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 16 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO AMARANTE TURATTI
Data: 16/03/2026 17:29:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO AMARANTE TURATTI
CPF: 380.858.658-31

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.16 15:18:06 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

RICARDO AMARANTE TURATTI
Licenciado em História.
Mestre em História Cultural
Doutor em História Cultural

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Campinas – SP, 16 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO AMARANTE TURATTI
Data: 16/03/2026 17:28:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO AMARANTE TURATTI
RG: 48569097-4
CPF: 380.858.658-31

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA BIANCA GIUSTI PEREIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **BIANCA GIUSTI PEREIRA,** brasileira, Médica, Especialista em Clínica Médica, Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Especialista em Medicina do Trabalho, CRM - SP sob n.º 174941RG sob n.° 359887284, e CPF sob n.° 37938025828, domiciliada na cidade de Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, Avaliação de títulos, Prova prática para os cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF/PSF, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO RADIOLOGISTA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E AFINS**, e Avaliação de Exame Médicos para cargos no geral para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Avaliação de Exames Médicos para candidatos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento do resultado das avaliações pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.3. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.4. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.5. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BIANCA GIUSTI PEREIRA
Data: 16/03/2026 20:00:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA GIUSTI PEREIRA
CPF: 379.380.258-28

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.16 14:58:31 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

BIANCA GIUSTI PEREIRA
Médica.
Especialista em Clínica Médica.
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
Especialista em Medicina do Trabalho.

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Campinas – SP, 16 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA GIUSTI PEREIRA
Data: 16/03/2026 19:55:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA GIUSTI PEREIRA
RG: 359887284
CPF: 37938025828

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR,** brasileiro, Bacharel em Direito, Especialização em Direito Processual, Especialização em Direito Tributário, MBA em Gestão Pública com ênfase em Controle Externo, MBA em Licitações e Contratos, portador do RG sob n.° 3.602.924 SSP/SC, e CPF sob n.° 028.383.309-26, domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos, Prova prática para os cargos de **LEGISLAÇÃO, ADVOGADO, PROCURADOR, CONTROLE INTERNO, GESTOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo,

trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

3.3. As questões elaboradas pelo CONTRATANTE não serão incluídas em certames realizados por órgãos públicos estaduais e municipais do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 26 de março de 2026.

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR:02838330926
Assinado de forma digital por WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR:02838330926
Dados: 2026.03.27 12:20:07 -03'00'

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
CPF: 028.383.309-26

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.26 10:27:12 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Bacharel em Direito
Especialização em Direito Processual
Especialização em Direito Tributário
MBA em Gestão Pública com ênfase em Controle Externo
MBA em Licitações e Contratos

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Curitiba – PR, 26 de março de 2026.

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR:02838330926
Assinado de forma digital por WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR:02838330926
Dados: 2026.03.27 12:15:41 -03'00'

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
RG: 3.602.924
CPF: 028.383.309-26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA ANA BEATRIZ GONÇALVES ROSA SILVA PAZ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **ANA BEATRIZ GONÇALVES ROSA SILVA PAZ,** brasileira, Bacharel em Direito, Especialização em Direito Previdenciário e Mestre em Direito portadora do RG sob n.° 208712711, e CPF sob n.° 118.464.507-80, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos, Prova prática para os cargos de **LEGISLAÇÃO, ADVOGADO E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 16 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ GONCALVES ROSA SILVA PAZ
Data: 17/03/2026 08:44:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA BEATRIZ GONÇALVES ROSA SILVA PAZ
CPF: 118.464.507-80

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.16 14:38:47 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ANA BEATRIZ GONÇALVES ROSA SILVA PAZ
Bacharel em Direito.
Especialista em Direito Previdenciário.
Mestre em Direito.

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Rio de Janeiro - RJ, 16 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ GONCALVES ROSA SILVA PAZ
Data: 17/03/2026 08:59:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA BEATRIZ GONÇALVES ROSA SILVA PAZ
CPF: 118.464.507-80
RG: 208712711
OAB: RJ 179609

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR GABRIEL LUCAS LOPES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **GABRIEL LUCAS LOPES,** brasileiro, Graduado em Química, Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, portador do RG sob n.° 14.794.791 SSP/MG, CPF sob n.° 103.926.416-66 e Registro CRQ sob n.° 02103158 domiciliado na cidade de Fernandes Tourinho/MG, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, Avaliação de títulos, Curso de Formação para Agentes de Combate às Endemias e Comunitário de Saúde para os cargos de **EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE QUÍMICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 **O CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Curso de Formação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no término de suas atividades, após lançamento da notas finais das avaliações do curso.

2.2. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.3. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.4. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.5. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL LUCAS LOPES
Data: 16/03/2026 14:23:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL LUCAS LOPES
CPF: 103.926.416-66

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372

Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.16 11:51:34 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

GABRIEL LUCAS LOPES
Graduado em Química.
Técnico em Vigilância em Saúde.

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fernandes Tourinho/MG, 16 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL LUCAS LOPES
Data: 16/03/2026 14:24:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL LUCAS LOPES
CPF: 103.926.416-66
RG: 14.794.791
Registro CRQ: 02103158

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR WESLEY HORSTI FARIA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **WESLEY HORSTI FARIA,** brasileiro, Fisioterapeuta, portador do RG sob n.° 12.695.516 SSP/MG, CPF sob n.° 077.123.396-51 e portador do CREFITO sob n.º 356939-F, domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CURSO DE FORMAÇÃO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, Avaliação de títulos, Curso de Formação para Agentes de Combate às Endemias e Comunitário de Saúde para os cargos de **SAÚDE, FISIOTERAPEUTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ENDEMIAS e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 **O CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Curso de Formação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no término de suas atividades, após lançamento das notas finais das avaliações do curso.

2.2. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.3. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.4. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.5. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WESLEY HORSTI FARIA
Data: 16/03/2026 21:19:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY HORSTI FARIA
CPF: 077.123.396-51

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.03.16 14:18:17 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

WESLEY HORSTI FARIA
Fisioterapeuta.

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Juiz de Fora - MG, 16 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WESLEY HORSTI FARIA
Data: 17/03/2026 08:43:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY HORSTI FARIA
CPF: 077.123.396-51
RG: 12.695.516
CREFITO: 356939-F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR JONATHAN FELIPE KNOLL PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **JONATHAN FELIPE KNOLL,** brasileiro, Bacharel em Engenharia de Produção, portador do RG sob n.° 42202000 SSP/SP, e CPF sob n.° 349.733.088-46, domiciliado na cidade de Franca, SP, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas Objetivas e Práticas para as áreas de **ENGENHARIAS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, INFORMÁTICA, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, AGENTE DE TRÂNSITO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO SEGURANÇA DO TRABALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ALMOXARIFE, OPERADOR DE MÁQUINAS E ÁREAS AFINS** para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.
2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.
2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.
4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.
4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAN FELIPE KNOLL
Data: 27/05/2026 08:46:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAN FELIPE KNOLL
CPF: 349.733.088-46

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.26 13:52:43 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

JONATHAN FELIPE KNOLL
Bacharel em Engenharia de Produção

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Franca – SP, 26 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONATHAN FELIPE KNOLL
Data: 27/05/2026 08:32:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAN FELIPE KNOLL
RG: 42202000
CPF: 349.733.088-46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR DOUGLAS MIGUEL WALTER PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **DOUGLAS MIGUEL WALTER,** brasileiro, Licenciado em Pedagogia, Especialista em Educação, Especialista em Educação Infantil e Anos Iniciais, Técnico em Secretaria Escolar, portador do RG sob n.° 1115358481 SSP/RS, e CPF sob n.° 034.859.730-41, domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas, Avaliação de títulos, Prova prática/Didática para os cargos de **PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, DIRETOR DE ESCOLA SECRETARIO ESCOLAR E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo,

trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 13 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS MIGUEL WALTER
Data: 13/05/2026 20:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.13 14:40:04 -03'00'

DOUGLAS MIGUEL WALTER
CPF: 034.859.730-41

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

DOUGLAS MIGUEL WALTER
Técnico em Secretaria Escolar
Graduação em Pedagogia
Especialização em Educação
Especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Santa Cruz do Sul – RS, 13 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS MIGUEL WALTER
Data: 13/05/2026 20:12:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS MIGUEL WALTER
RG: 1115358481
CPF: 034.859.730-41

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA NATHÁLIA SILVESTRIN BARBOSA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **NATHÁLIA SILVESTRIN BARBOSA,** brasileira, Bacharel em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Química, portador do RG sob n.° 13512548 PC/MG, e CPF sob n.° 111.380.656-76, domiciliado na cidade de Franca, SP, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissional qualificado, para a elaboração de Provas Objetivas e Práticas nas áreas de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, FISCAL AMBIENTAL, CONTROLADOR INTERNO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE POSTURA E ÁREAS AFINS**, destinadas a Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.
2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.
2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.
4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.
4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATHALIA SILVESTRIN BARBOSA
Data: 26/05/2026 19:32:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATHÁLIA SILVESTRIN BARBOSA
CPF: 111.380.656-76

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.26 13:40:43 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

NATHÁLIA SILVESTRIN BARBOSA
Bacharel em Engenharia Química
Mestre em Química
Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Franca – SP, 26 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATHALIA SILVESTRIN BARBOSA
Data: 26/05/2026 19:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATHÁLIA SILVESTRIN BARBOSA
RG: 13512548
CPF: 111.380.656-76

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR ANDRÉ GUEDES GUARIZO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **ANDRÉ GUEDES GUARIZO,** brasileiro, Tecnólogo em Gestão Empresarial, Graduação em Engenharia de Produção, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Administração Pública, Especialização em Docência do Ensino Superior, Especialização em Docência em Filosofia e Teologia, Especialização em Economia, Especialização em Pedagogia, Especialização em Gestão Pública, Especialização em Gestão Pública Municipal portador do RG sob n.° 325219722 SSP/SP, e CPF sob n.° 296.627.138-83, domiciliado na cidade de Franca, SP, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas Objetivas, Dissertativas, Didáticas e Práticas para as áreas de **PPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, PEDAGOGO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, CONTADOR, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, CONTROLADOR INTERNO, ADMINISTRADOR, PEDAGOGO, DIRETOR DE ESCOLA, FICAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, ALMOXARIFE**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.
2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.
2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.
2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.
4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.
4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 26 de maio de 2026.

ANDRE GUEDES GUARIZO:29662713883

Assinado de forma digital por ANDRE GUEDES GUARIZO:29662713883
Dados: 2026.05.27 16:40:25 -03'00'

ANDRÉ GUEDES GUARIZO
CPF: 296.627.138-83

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372

Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.26 14:25:11 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ANDRÉ GUEDES GUARIZO
Tecnólogo em Gestão Empresarial
Graduação em Engenharia de Produção
Bacharel em Ciências Contábeis
Bacharel em Administração Pública
Especialização em Docência do Ensino Superior
Especialização em Docência em Filosofia e Teologia
Especialização em Economia
Especialização em Pedagogia
Especialização em Gestão Pública
Especialização em Gestão Pública Municipal

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Franca – SP, 26 de maio de 2026.

ANDRE GUEDES GUARIZO:29662713883
Assinado de forma digital por ANDRE GUEDES GUARIZO:29662713883
Dados: 2026.05.27 16:41:27 -03'00'

ANDRÉ GUEDES GUARIZO
RG: 32.521.972-2
CPF: 296.627.138-83

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR GABRIEL REZENDE MACHADO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **GABRIEL REZENDE MACHADO,** brasileiro, Bacharel em Administração, Técnico em Eletrônica, Especializado em Condutores de Veículos de Emergência, Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos/Aproveitamento, Curso Básico de Resgate, portador do RG sob n.° 45.534.120-5 SSP/SP, e CPF sob n.° 103.386.066-29, domiciliado na cidade de Jaú, SP, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas Objetivas e Práticas para as áreas de **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTÓRISTA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ELETRICISTA, AGENTE DE MANUTENÇÃO,** entre outras áreas a fins, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.
2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.
2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.
4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.
4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 23 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL REZENDE MACHADO
Data: 23/05/2026 14:13:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL REZENDE MACHADO
CPF: 103.386.066-29

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.23 11:45:03 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

GABRIEL REZENDE MACHADO
Bacharel em Administração
Técnico em Eletrônica
Especializado em Condutores de Veículos de Emergência
Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos/Aproveitamento
Curso Básico de Resgate

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Jaú – SP, 23 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL REZENDE MACHADO
Data: 23/05/2026 14:12:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL REZENDE MACHADO
RG: 45.534.120-5
CPF: 103.386.066-29

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR MARCOS ANDRÉ GOMES DE MELLO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **MARCOS ANDRÉ GOMES DE MELLO,** brasileiro, Tecnólogo em Informática, Bacharel em Sistema de Informação, Especialista em Administração Pública, Especialista em Gestão Pública Municipal, Especialista em Gestão em Saúde Pública, portador do CPF sob n.° 091.424.427-29, domiciliado na cidade de Boa Vista do Sul, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas Objetiva, Prática, Avaliação de títulos para os cargos/áreas de **ANALISTA DE SISTEMAS, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS DE INFORMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS DE MATEMÁTICA E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 29 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE GOMES DE MELLO
Data: 29/05/2026 10:18:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ANDRÉ GOMES DE MELLO
CPF: 091.424.427-29

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.29 09:59:50 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

MARCOS ANDRÉ GOMES DE MELLO
Tecnólogo em Informática
Bacharel em Sistema de Informação
Especialista em Administração Pública
Especialista em Gestão Pública Municipal
Especialista em Gestão em Saúde Pública

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Boa Vista do Sul – RS, 29 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE GOMES DE MELLO
Data: 29/05/2026 10:19:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ANDRÉ GOMES DE MELLO
CPF: **091.424.427-29**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR CÁSSIO NOBORO FUGINNAMI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **CÁSSIO NOBORO FUGINNAMI,** brasileiro, Graduado em Fisioterapia, Especialista em Saúde Digital, Especialização – Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Mestre em Saúde Coletiva portador do RG sob n.° 14.530.397-4 SSP/PR, e CPF sob n.° 340.708.948-10, domiciliado na cidade de Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas Objetiva, Prática, Avaliação de títulos para os cargos/áreas de **CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE, CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, FISIOTERPÊUTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, MOTORISTA DE ÂMBULÂNCIA, E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 28 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO NOBORO FUGINAMI
Data: 28/05/2026 19:05:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÁSSIO NOBORO FUGINNAMI
CPF: 340.708.948-10

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.28 15:36:21 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

CÁSSIO NOBORO FUGINNAMI
Graduado em Fisioterapia
Especialista em Saúde Digital
Especialização – Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Mestre em Saúde Coletiva

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Blumenau – SC, 28 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CASSIO NOBORO FUGINAMI
Data: 28/05/2026 19:04:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÁSSIO NOBORO FUGINNAMI
RG: **14.530.397-4**
CPF: **340.708.948-10**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR IAGO VINICIOS GELLER PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **IAGO VINICIOS GELLER,** brasileiro, Bacharel em Fisioterapia, Graduado em Ciências Biológicas, Especialista em Didática e Docência no Ensino Superior, Mestre em Ciências Biológicas, Doutor em Ciências Biológicas, portador do RG sob n.° 101887456 SSP/PR, e CPF sob n.° 068.590.729-54, domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Paraná, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS, DIDÁTICAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas Objetiva, Prática, Avaliação de títulos para os cargos/áreas de **CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE, CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FISIOTERPÊUTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ANALISTA AMBIENTAL, BIÓLOGO, FISCAL AMBIENTAL E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 29 de maio de 2026.

IAGO VINICIOS GELLER
CPF: 068.590.729-54

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.05.29 14:38:07 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

IAGO VINICIOS GELLER
Bacharel em Fisioterapia
Graduado em Ciências Biológicas
Especialista em Didática e Docência no Ensino Superior
Mestre em Ciências Biológicas
Doutor em Ciências Biológicas

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Paulo Frontin – PR, 29 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IAGO VINICIOS GELLER
Data: 01/06/2026 13:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IAGO VINICIOS GELLER
RG: **101887456**
CPF: **068.590.729-54**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR WILLIAN DELL CONTE MARTINS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **WILLIAN DEL CONTE MARTINS,** brasileiro, Bacharel em Medicina Veterinária, Mestre em Ciência Animal, Doutor em Ciência Animal portador do RG sob n.° 64033506 SESP/PR, e CPF sob n.° 004.345.039-32, domiciliado na cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas Objetiva e Títulos para os cargos de **MÉDICO VETERINÁRIO, FISCAL SANITÁRIO, FISCAL AMBIENTAL, ANALISTA AMBIENTAL, INSEMINADOR, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LEGISLAÇÃO APLICADA À SAÚDE E AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 03 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM DEL CONTE MARTINS
Data: 10/06/2026 12:07:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAN DEL CONTE MARTINS
CPF: 004.345.039-32

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.03 10:54:13 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

WILLIAN DELL CONTE MARTINS
Bacharel em Medicina Veterinária
Mestre em Ciência Animal
Doutor em Ciência Animal

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Umuarama – PR, 03 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLIAM DEL CONTE MARTINS
Data: 10/06/2026 11:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAN DEL CONTE MARTINS
RG: 64033506
CPF: 004.345.039-32

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR VINICIUS ALVES NUNES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **VINICIUS ALVES NUNES ,** brasileiro, Bacharel em Engenharia de Produção Mecânica, portador do RG sob n.° 44550596 SSP/SP, e CPF sob n.° 353.559.978-48, domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e Dissertativas para os cargos de **ENGENHEIRO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no

recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 03 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS ALVES NUNES
Data: 03/06/2026 12:07:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS ALVES NUNES
CPF: 353.559.978-48

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.03 11:55:22 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

VINICIUS ALVES NUNES
Bacharel em Engenharia de Produção Mecânica

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Lençóis Paulista – SP, 03 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS ALVES NUNES
Data: 03/06/2026 12:21:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS ALVES NUNES
RG: **44550596**
CPF: **353.559.978-48**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR PEDRO HENRIQUE FABRI ZANINI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **PEDRO HENRIQUE FABRI ZANINI,** brasileiro, Bacharel em Administração, Especialista em Direito Público Aplicado, MBA em Gestão Pública, Mestre em Administração portador do RG sob n.° 487282504 SSP/SP, e CPF sob n.° 395.408.028-14, domiciliado na cidade de Santo Andre, São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E PROVAS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetiva, de Títulos e Prática para os cargos de **ADMINISTRADOR, ANALISTA ADMINISTRATIVO, CONTROLADOR INTERNO, FISCAL DE POSTURA, FISCAL DE OBRAS, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AGENTE ADMINISTRAIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com.**

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 03 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FABRI ZANINI
Data: 03/06/2026 20:26:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE FABRI ZANINI
CPF: 395.408.028-14

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.03 15:16:57 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua João Postali, n.° 150 – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

PEDRO HENRIQUE FABRI ZANINI
Bacharel em Administração
Especialista em Direito Público Aplicado
MBA em Gestão Pública
Mestre em Administração

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

São Paulo – SP, 03 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FABRI ZANINI
Data: 03/06/2026 20:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE FABRI ZANINI
RG: **487282504**
CPF: **395.408.028-14**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E A SENHORA CATHERINE PAULA RECH PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **CATHERINE PAULA RECH,** brasileira, Licenciada em Letras – Habilitação: Espanhol e Literatura da Língua Espanhola, Especialista em Estudo da Gramática da Língua Portuguesa, MBA em Gestão Pública, portadora do RG sob n.° 5107363185 SSP/RS, e CPF sob n.° 033.828.580-61, domiciliada na cidade de Chapada, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E AVALIAÇÃO E ANÁLISES DE PROVAS DISSERTATIVAS, DIDÁTICA E DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, dissertativas, de títulos e didática para os cargos de LEGISLAÇÃO EM **EDUCAÇÃO, CONHECIMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, DIRETOR DE ESCOLA, SECRETÁRIO ESCOLAR, DIREITO ADMINISTRATIVO e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pela **CONTRATADA**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica a **CONTRATADA** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

Serra Negra – SP, 9 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CATHERINE PAULA RECH
Data: 09/06/2026 14:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CATHERINE PAULA RECH
CPF: 033.828.580-61

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.09 09:42:24 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

CATHERINE PAULA RECH
Licenciada em Letras – Habilitação: Espanhol e Literatura da Língua Espanhola
Especialista em Estudo da Gramática da Língua Portuguesa
MBA em Gestão Pública

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Chapada – RS, 9 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CATHERINE PAULA RECH
Data: 09/06/2026 14:35:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CATHERINE PAULA RECH
RG: **5107363185**
CPF: **033.828.580-61**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR RODRIGO FISCHER FATIGATTI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **RODRIGO FISCHER FATIGATTI,** brasileiro, Bacharel em Direito, portador do RG sob n.° 34114868-4 SSP/SP, e CPF sob n.° 048.375.936-82, domiciliado na cidade de Indaiatuba, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E AVALIAÇÃO E ANÁLISES DE PROVAS DISSERTATIVAS E DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, dissertativas e títulos para os cargos de **LEGISLAÇÃO GERAL E MUNICIPAL, ADVOGADO, PROCURADOR, AUDITOR FISCAL, AUDITOR INTERNO, ANALISTA JURÍDICO, ASSESSOR JURÍDICO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, GUARDA MUNICIPAL, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo,

trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 9 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO FISCHER FATIGATTI
Data: 10/06/2026 09:51:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.09 11:49:03 -03'00'

RODRIGO FISCHER FATIGATTI
CPF: 048.375.936-82

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

RODRIGO FISCHER FATIGATTI
Bacharel em Direito

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Indaiatuba – SP, 9 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO FISCHER FATIGATTI
Data: 10/06/2026 09:48:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO FISCHER FATIGATTI
RG: **34114868-4**
CPF: **048.375.936-82**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR ANDERSON DOS ANJOS PENA DE CARVALHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **ANDERSON DOS ANJOS PENA DE CARVALHO,** brasileiro, Licenciado em Pedagogia, Mestre em Cultura, Memória e Desenvolvimento Regional, Doutor em Educação, portador do RG sob n.° 08.512.284-02 SSP/BA, e CPF sob n.° 830.224.305-15, domiciliado na cidade de Feira de Santana, Bahia, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E AVALIAÇÃO E ANÁLISES DE PROVAS DISSERTATIVAS, DIDÁTICA E DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, dissertativas, de títulos e didática para os cargos de **EDUCAÇÃO, DIRETOR DE ESCOLA, PEDAGOGO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SUPERVISOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E SÉRIES INICIAIS E AREAS AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo,

trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Fica esclarecido que não há exclusividade, subordinação, integração aos quadros permanentes da empresa, vínculo empregatício, societário ou associativo.
5.3. A prestação dos serviços objeto deste contrato possui natureza técnica especializada, autônoma e eventual, sendo realizada apenas mediante demanda específica da contratante e aceite prévio do contratado.
5.4. Cada certame, projeto ou atividade será previamente submetido ao contratado, que poderá aceitar ou recusar a demanda de acordo com sua disponibilidade e observadas as normas institucionais a que esteja submetido.

Serra Negra – SP, 14 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON DOS ANJOS PENA DE CARVALHO
Data: 16/06/2026 11:39:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON DOS ANJOS PENA DE CARVALHO
CPF: 830.224.305-15

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.14 16:35:36 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ANDERSON DOS ANJOS PENA DE CARVALHO
Licenciado em Pedagogia
Mestre em Cultura, Memória e Desenvolvimento Regional
Doutor em Educação

O profissional poderá atuar, mediante convite, disponibilidade e interesse mútuo, na elaboração de questões, provas, avaliações, análise de recursos e demais atividades técnicas relacionadas a certames promovidos pelo Instituto Dom, na condição de colaborador técnico eventual. Responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Feira de Santana – BA, 14 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON DOS ANJOS PENA DE CARVALHO
Data: 16/06/2026 11:33:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON DOS ANJOS PENA DE CARVALHO
RG: **08.512.284-02**
CPF: **830.224.305-15**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHORO BRUNO NEVES DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **BRUNO NEVES DA SILVA,** brasileiro, Bacharel em Enfermagem, Especialista em Enfermagem Clínica, Especialista em Produção e Desenvolvimento Rural, Especialista em Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica, Especialista em Enfermagem na Atenção Primária com Ênfase em Estratégia Saúde da Família, Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, Mestre em Enfermagem, Doutor em Enfermagem na Atenção à Saúde, portador do RG sob n.° 3814000 SSDS/PB, CPF sob n.° 111.763.704-21, e COREN RN 000.550.802 domiciliado na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E AVALIAÇÃO E ANÁLISES DE PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas, prática e de títulos para os cargos de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE SAÚDE, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLI, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUDITOR EM SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para questões e/ou prova, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.
g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).
i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
5.2. Esse contrato não gera vínculos entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
5.3. As questões serão elaboradas mediante a solicitação do **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Serra Negra – SP, 10 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO NEVES DA SILVA
Data: 11/06/2026 14:30:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO NEVES DA SILVA
CPF: 111.763.704-21

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.06.10 17:04:12 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

BRUNO NEVES DA SILVA
Bacharel em Enfermagem
Especialista em Enfermagem Clínica
Especialista em Produção e Desenvolvimento Rural
Especialista em Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica
Especialista em Enfermagem na Atenção Primária com Ênfase em Estratégia Saúde da Família
Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva
Mestre em Enfermagem
Doutor em Enfermagem na Atenção à Saúde

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO DOM ASSESSORIA E CONSULTORIA, LTDA,** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Natal – RN, 10 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO NEVES DA SILVA
Data: 11/06/2026 14:32:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO NEVES DA SILVA
RG: **3814000**
CPF: **111.763.704-21**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, LTDA E O SENHOR FELLYPE DE CARVALHO BARRETO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92, representado neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, RG sob n.º 95002407856 SSP/CE, CPF sob n.º 804.643.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Senhor **FELLYPE DE CARVALHO BARRETO,** brasileiro, Graduado em Medicina, Especialista (Residência Médica) em Nefrologia, Mestre em Ciências da Saúde – Nefrologia, Doutor em Ciências da Saúde – Nefrologia, Pós-Doutor portador do CPF sob n.° 506.553.613-91, domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E AVALIAÇÃO E ANÁLISES DE PROVAS DE TÍTULOS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas e de títulos para os cargos de **LEGISLAÇÃO EM SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO NEFROLOGISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AFINS**, para Concursos e Processos Seletivos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 O **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo Serviço para Banco de Questões e **Provas objetiva e de títulos**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância previamente acordada entre as partes, no ato do recebimento das questões ou provas pelo **CONTRATANTE** e aceite das questões e provas pelo **CONTRATADO**.

2.2. Pelo Serviço para **questões e/ou prova de títulos**, avaliação específica por certame de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado em, no máximo, trinta dias corridos após a homologação do certame no qual as questões e/ou prova e/ou avaliação foram aplicadas.

2.3. O cancelamento do certame, ou não pagamento, ou atraso no pagamento por parte da instituição a quem as questões e/ou provas e/ou avaliação foram destinadas não implicará no recebimento do valor acordado por parte do **CONTRATANTE**, mas atraso em, no máximo, sessenta dias corridos após aplicação das questões e/ou provas e/ou avaliação.

2.4. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pelo **CONTRATANTE**. Este valor será debitado no valor a ser recebido após o período de recursos ou ressarcido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pelo **CONTRATANTE** do pactuado no presente contrato, desobrigará ao **CONTRATADO** da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que o **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO** na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado com as atividades de avaliação do **CONTRATADO**.

4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões e/ou provas inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões e/ou provas:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão e/ou prova poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pelo **INSTITUTO DOM**, ou através do e-mail **coordenacao@institutodom.com**.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD (.docx).

i) As questões deverão ser de múltipla escolha, com somente uma opção correta, podendo ser ABCD ou ABCDE, a depender de como solicitou o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Fica esclarecido que não há exclusividade, subordinação, integração aos quadros permanentes da empresa, vínculo empregatício, societário ou associativo.

5.3. A prestação dos serviços objeto deste contrato possui natureza técnica especializada, autônoma e eventual, sendo realizada apenas mediante demanda específica da contratante e aceite prévio do contratado.

5.4. Cada certame, projeto ou atividade será previamente submetido ao contratado, que poderá aceitar ou recusar a demanda de acordo com sua disponibilidade e observadas as normas institucionais a que esteja submetido.

Serra Negra – SP, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELLYPE DE CARVALHO BARRETO
Data: 02/07/2026 07:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Assinado de forma digital por ANDRE DE CARVALHO BARRETO:80464343372
Dados: 2026.07.06 16:44:30 -03'00'

FELLYPE DE CARVALHO BARRETO
CPF: 506.553.613-91

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
CPF: 804.643.433-72

CURRÍCULO RESUMIDO

Prezadas Senhoras e Senhores,

O **Instituto Dom Assessoria e Consultoria, Ltda** inscrito no CNPJ sob n.º 57.436.589/0001-92 com sede na Rua Coronel Pedro Penteado, n.° 492 – Centro – Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, na qual declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

FELLYPE DE CARVALHO BARRETO
Graduado em Medicina.
Especialista (Residência Médica) em Nefrologia.
Mestre em Ciências da Saúde – Nefrologia.
Doutor em Ciências da Saúde – Nefrologia.
Pós-Doutor.

O profissional poderá atuar, mediante convite, disponibilidade e interesse mútuo, na elaboração de questões, provas, avaliações, análise de recursos e demais atividades técnicas relacionadas a certames promovidos pelo Instituto Dom, na condição de colaborador técnico eventual. Responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Curitiba – PR, 26 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELLYPE DE CARVALHO BARRETO
Data: 02/07/2026 07:46:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELLYPE DE CARVALHO BARRETO
CPF: **506.553.613-91**